



Lei Municipal nº 12.086/2010

| | |
|---|--|
| INTERESSADO: Colégio CNEC de Juiz de Fora. | |
| ASSUNTO: Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil, para Atendimento às Crianças de 02 a 05 anos, em Horário Parcial, sem Oferta de Alimentação. | |
| PROCESSO FÍSICO: ----- | PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 20.196/2022 |
| PARECER CME/JF Nº: 58/2022 | APROVADO EM: 28 /12/2022 |

I. HISTÓRICO:

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), disponibilizada na plataforma de comunicação da Prefeitura de Juiz de Fora - 1Doc, datada de 25/11/2022, Processo Eletrônico nº 20.196/2022, do **Colégio CNEC de Juiz de Fora**, situado na Rua Severino Belfort s/nº, Manoel Honório - Juiz de Fora/MG, com a solicitação de registro e autorização de funcionamento de instituição de Educação Infantil, às crianças na faixa etária de creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, sem oferta de alimentação. A documentação foi complementada em 15/12/2022.

A Campanha Nacional das Escolas da Comunidade - CNEC, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação de fins não lucrativos, de caráter educacional beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, é a mantenedora do **Colégio CNEC de Juiz de Fora**. A instituição pertencerá ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

II. MÉRITO:

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com os documentos citados no Título V, art. 27, incisos de I a XIV, da Resolução nº 001/2013 do CME/JF, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, no Município de Juiz



Lei Municipal nº 12.086/2010

de Fora/MG.

A representante legal pela Instituição solicita a urgência na homologação do registro e autorização de funcionamento, para iniciar as atividades educacionais em 2023.

Sintetizam-se, nos itens abaixo, as condições para o atendimento proposto:

Matrículas:

* O horário de funcionamento da Instituição será de 7:00 às 18:30, sendo a Educação Infantil de 13:00 às 17:00, com atendimento parcial, sem oferta de alimentação.

* A Instituição oferecerá também Ensino Fundamental e cursos profissionalizantes.

Rede Física:

* Construído para fins educacionais, o imóvel possui duas entradas, uma delas na parte frontal (nível da rua) e a outra entrada localiza-se nos fundos (Rua dos Inconfidentes), com acesso por meio de escada com corrimão em toda a sua extensão, até a área livre externa;

* A edificação é composta de 05 pavimentos: subsolo, 1º pavimento, 2º pavimento, 3º pavimento e 4º pavimento;

* O acesso ao pavimento subsolo se faz por meio de rampa e escada. Já o 1º pavimento é localizado no nível da rua, livre de barreiras arquitetônicas;

* Portanto, o pavimento subsolo e 1º pavimento são livres de barreiras arquitetônicas e possuem espaços/ambientes internos que atendem as diferentes funções de instituição de Educação Infantil, contendo estrutura básica ao atendimento proposto, promovendo assim, acessibilidade às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, estando em concordância com a Lei Federal nº10.098/2000, capítulo IV, artigo 11, inciso II e com a Resolução nº 001/2013 - CME, título IV, artigo 24, inciso X;

* O acesso aos pavimentos superiores (2º, 3º e 4º pavimentos) se faz por meio de escadas e corrimão em toda a sua extensão;

* As áreas livres externas nas laterais e fundos do imóvel, contam com área verde composta por algumas árvores. As mesmas encontram-se isoladas, enquanto aguardam adequações/melhorias a serem realizadas para o início das atividades educacionais 2023;

* As salas de atividades são amplas, arejadas e servidas de luz natural. Possuem ventiladores de teto.



Lei Municipal nº 12.086/2010

Pavimento Subsolo (acesso por meio de rampa e escada):

- * 02 salas ociosas medindo, respectivamente, 30,44m² e 39,98m²;
- * 01 sala medindo 38 m² que inicialmente será destinada ao agrupamento de crianças de 02 e 03 anos;
- * 01 espaço medindo 5,51m² utilizado para guardar materiais de limpeza;
- * 01 sala de arquivo medindo 17,91m²;
- * 02 áreas de circulação internas medindo, respectivamente, 25,11m² e 49,30m²;
- * 01 área livre externa medindo 111m², esses espaços que se encontram isolados e em processo de organização/melhorias, a saber:
 - 01 área medindo 33,31m² com canteiro,
 - 01 área medindo 15,68m² (com degrau), que será retirado,
 - 01 área de circulação medindo 40,25m²,
 - 02 depósitos medindo, respectivamente, 4,79m² e 20,99m²,
 - 02 instalações sanitárias destinadas aos funcionários (separadas por sexo) medindo, respectivamente, 3,41m² e 3,42m².

1º Pavimento (nível da rua):

- * 01 guarita medindo 2,16m², ao lado há com espaço utilizado pelos funcionários de segurança medindo 14,27m², conta com 01 instalação sanitária medindo 2,27m², com 01 vaso e 01 pia de tamanho padrão;
- * 01 secretaria/recepção medindo 35,82m²;
- * 01 sala da direção/coordenação pedagógica medindo 16,89m²;
- * 01 tesouraria medindo 10,35m²;
- * 01 sala de professores medindo 36,06m²;
- * 01 sala ociosa medindo 9,38m² ;
- * 02 salas de atividades ambas medindo 58,86m², que inicialmente serão destinadas às crianças de 04 e 05 anos;
- * 01 biblioteca com dois espaços medindo, respectivamente, 78,68m² e 20,99m². Há outro espaço ocioso medindo 8,49m²;
- * A biblioteca dá acesso a 02 instalações sanitárias medindo 3,29m² cada uma, separadas por



Lei Municipal nº 12.086/2010

sexo, que são destinadas aos funcionários, possuem 01 vaso e 01 pia de tamanho padrão;

- * 01 sala de informática medindo 59,18m²;
- * 01 sala multi uso/brinquedoteca medindo 58,88m²;
- * 01 área de circulação interna medindo 129,80m²;
- * 01 área externa (lateral ao imóvel) medindo 104 m²;
- * 01 área externa (lateral e fundos do imóvel) medindo 273,43m²;
- * 01 instalação sanitária feminina medindo 28,54m², dispendo de 05 boxes medindo cada um 1,69m², organizados da seguinte forma:
 - 02 boxes com um chuveiro em cada,
 - 02 boxes com um vaso de tamanho padrão em cada,
 - 01 boxe com vaso apropriado à Educação Infantil,
 - 01 boxe adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida,
 - 01 bancada com 02 pias adaptadas na altura das crianças;
- * 01 instalação sanitária masculina medindo 31,23m², dispendo de 05 boxes medindo 1,69m² cada um e organizados da seguinte forma:
 - 2 boxes com 01 chuveiro em cada,
 - 02 boxes com 01 vaso de tamanho padrão em cada,
 - 01 boxe com vaso apropriado à Educação Infantil,
 - 01 boxe adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
 - 01 mictório de tamanho comum em área externa aos boxes;
 - 01 bancada com 02 pias adaptadas à Educação Infantil;
- * 01 área livre descoberta medindo 289,49m², com brinquedos de parque;
- * 01 cantina medindo 14,38m²;
- * 01 área livre coberta medindo 224,91m²;
- * 01 quadra poliesportiva descoberta medindo 754,95m²;

2º Pavimento (o acesso se faz por meio de escada com corrimão em toda a sua extensão):

- * 05 salas de atividades medindo, respectivamente, 66,32m², 59,73m², 58,39m², 59,32m² e 58,77m² destinadas ao Ensino fundamental;
- * 01 sala de atividades interativas com lousa digital, medindo 91,95m²;
- * 02 salas de apoio medindo, respectivamente, 22,93m² e 22,77m²;
- * 01 área de circulação interna medindo 105,45m²;
- * 1 instalação sanitária feminina medindo 14,21m². Possui 03 boxes medindo 1,59m² cada um, com 01 vaso de tamanho padrão em cada. Há também bancada com 01 pia de tamanho padrão;
- * 01 instalação sanitária masculina medindo 13,22m². Possui 03 boxes medindo 1,59m² cada um, com 01 vaso de tamanho padrão em cada. Há também bancada com 01 pia de tamanho padrão;

3º Pavimento (o acesso se faz por meio de escada com corrimão em toda a sua extensão):

- * 08 salas de atividades medindo, respectivamente, 86,33m²; 54,86m², 55,29m², 35,60m², 58,98m², 59,12m², 59,98m² e 31,24m²;
- * 01 laboratório de química, física e biologia medindo 59,48m²;
- * 02 áreas de circulação internas medindo, respectivamente, 29,47m² e 71,44m²;
- * 01 instalação sanitária feminina medindo 14,81m². Possui 03 boxes medindo, aproximadamente, 1,55m² cada um, com 01 vaso de tamanho padrão em cada. Há também 01 bancada com pia de tamanho padrão;
- * 01 instalação sanitária masculina medindo 14,81m². Possui 03 boxes medindo, aproximadamente, 1,55m² cada um, com 01 vaso de tamanho padrão em cada. Há também 01 bancada com pia de tamanho padrão;

4º Pavimento (O acesso se faz através de escada com corrimão em toda a sua extensão):

- * 01 área livre coberta medindo 522,08m²;
- * 01 lavanderia medindo 31,05m²;



Lei Municipal nº 12.086/2010

* 01 espaço reservado para a caixa d'água medindo 24,05m².

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

* A Instituição possui em seus espaços materiais e brinquedos pedagógicos para atendimento às crianças da Educação infantil. Entretanto, a equipe da SE/SSAPE/DEI/SEPART orientou à representante legal pela Instituição quanto a necessidade de aquisição de brinquedos e livros de literatura Infantil que atendam às especificidades de cada faixa etária, ressaltando a importância dos mesmos serem organizados de forma a propiciar a exploração, a experimentação e a interação entre crianças e adultos. Além de repassar orientações quanto a organização de espaços como salas de atividades, brinquedoteca, biblioteca, áreas livres, e outros, de forma a atender as orientações contidas nas legislações educacionais vigentes.

Dos Recursos Humanos:

* O pessoal técnico-administrativo já contratados e as docentes que ainda serão contratadas possuem habilitação específica conforme dispõe a Resolução nº 001/2013 - CMEJF;

* O coordenador de educação Júlio Henrique Cunha Neto (Pedagogia), a secretária Fernanda Cristina Mendonça Homem (Bióloga) e o auxiliar de serviços gerais Felipe Anastácio Grama (Ensino Médio) possuem vínculo empregatício firmado através carteira de trabalho assinada, assumindo suas funções conforme horários informados no quadro de pessoal;

* A professoras Suellem Natália de Jesus Senra (Pedagogia), Ana Caroline Passos Lovisi (Pedagogia) e a coordenadora pedagógica Andréa Cristina Pareça (Pedagogia) encontram-se em processo de admissão;

* Conforme declaração anexada ao P.E. nº 20.196/2022, despacho 2 e assinada pelo representante legal Júlio Henrique Cunha Neto, a Instituição se compromete a apresentar todos os vínculos trabalhistas pendentes, antes de iniciar as atividades educacionais em 2023;

Do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico:

* O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar foram enviados em versão preliminar. Ambos serão analisados pela equipe da SE/SSAPE/DEI/SEPART, verificando se estão em conformidade com as legislações educacionais vigentes.



Lei Municipal nº 12.086/2010

III. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, considerando a urgência solicitada pela Instituição para o início do atendimento proposto em 2023, esta Comissão manifesta-se favorável ao registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil do **Colégio CNEC de Juiz de Fora**, para atendimento às crianças na faixa etária de 02 a 05 anos, em horário parcial, sem oferta de alimentação. Porém, solicita à SE/SSAPE/DEI/SEPART que proceda a análise e finalização do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico (apresentados em versão preliminar); que verifique nas próximas visitas “in loco” a finalização das adequações/ melhorias nas áreas livres externas e organização dos espaços como salas de atividades, brinquedoteca, biblioteca e que verifique a regularização dos vínculos trabalhista dos funcionários a serem contratados, enviando os mesmos a este Conselho no início do ano letivo de 2023.

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2022.

Conselheiro(a): _____

Conselheiro(a): _____

Conselheiro(a): _____

Conselheiro(a): _____

IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.
Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 28 de dezembro de 2022

Maria Leopoldina Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 28 de dezembro de 2022.

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação

Parecer CME/JF nº 58/2022 - 7